



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO 048 – Nº 3719 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO

Cuida-se de verificação de não cumprimento de requisito obrigatório de caráter avaliativo, para nomeação, posse e investidura para provimento do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, onde conforme EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 – PMCR, há a exigência legal de que o candidato aprovado (a) deve “residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital”, nos termos do tópico XI (Nomeações), item 1, alínea c, item 6, item 7 e item 12, bem como seguindo a orientação descrita no item 3.9, do “Relatório de Análise de Edital”, Processo n.º. 09483/22, da Divisão de Auditoria de Atos de Pessoal e Previdência I - DIAPP I, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB).

Ocorre que a candidata ANA LÍGIA SOARES BEZERRA, CPF n.º. 081.983.124-71, inscrição n.º. 78.9.5.9.2.2, aprovada em 6º lugar no certame, em ampla concorrência, para área 001 (ZR-RANCHO DO POVO), apresentou comprovante e declaração de residência que foi confrontado por declaração do agente comunitário de saúde da área onde alegou residir, tendo sido declarado pelo servidor público municipal que a mesma não está cadastrada na área da unidade básica de saúde correspondente, para o qual concorreu.

Segundo as informações carreadas e análise da documentação pela Comissão Especial instituída nos termos da portaria n.º 058/2023, de 31 de maio de 2023, a candidata convocada, aprovada no Concurso Público n.º 001/2022, conforme Termo de Homologação de Resultado Final publicado no DOM, edição n.º 3511, de 13 de maio de 2023 e Edital de Convocação n.º 001/2024, publicado no DOM, edição n.º 3683, de 16 de fevereiro de 2024, não preenche os requisitos específicos do cargo concorrido, bem como ainda não foi nomeada.

Dessa forma, considerando as prerrogativas da Administração Pública Municipal, devidamente elencadas no edital do certame, bem como a lista de aprovados no certame; considerando especialmente que a candidata prestou falsa informação no tocante a indicação de residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do edital, através de documento inidôneo, com omissões e inexatidão de informações, assumindo os riscos decorrentes, determino a eliminação da candidata, devendo ser convocado (a) o candidato aprovado/classificado imediatamente subsequente, dentro das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo e a área, conforme lista dos aprovados/classificados fornecida pela CPCOM no referido cargo, mediante necessidade do serviço público.

Encaminhem-se os autos à Comissão Especial instituída pelo Decreto Municipal n.º 006/2022, para acompanhar os trâmites do Processo do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 para ciência e, após, à Secretaria Municipal de Administração para comunicar, anotar e demais providências necessárias, arquivando-se ao final. Publique-se. Cumpra-se.

Catolé do Rocha-PB, em 09 de abril de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Termo de Distrato referente ao Contrato n.º 00219/2022-CPL, assinado em 30 de agosto de 2022 oriundo da concorrência n.º 00002/2022. Contratante: Município de Catolé do Rocha – PB. Contratado: DACIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 16.613.449/0001-65. Objeto: O presente distrato tem por objetivo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n.º 00219/2022-CPL, referente ao procedimento licitatório modalidade concorrência n.º 00002/2022-CPL cujo objetivo era a “Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na construção de 01 (uma) creche municipal no município de Catolé do Rocha-PB, conforme projeto de engenharia e termo de convênio N.º 476/2021

celebrado com a SEECT/PB”. Fundamento jurídico e legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como cláusula décima do contrato originário.

Catolé do Rocha-PB, 11 de Abril de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha –PB, NOTIFICO a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.158.664/0001-95, para que regularize, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, a entrega dos itens de CÓDIGOS 39, 44, 46 e 47, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 00036/2023 (Aquisição de material de limpeza e consumo para atender as necessidades das secretarias deste Município, no exercício financeiro de 2024), sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL com imposição de multa e outras penalidades.

Catolé do Rocha – PB, 11 de abril de 2024.

Charly de Medeiros Dias
Gestor de Contratos

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

A Prefeitura do Município de Catolé do Rocha-PB vem tornar público e comunica para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Eletrônico n.º 4/2024 com o Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de laboratório na confecção de próteses dentárias para atender as demandas do Centro de Especialidade Dra Maria da Luz, de acordo com programação da Secretaria de Saúde deste Município, resultou em Fracassada devido aos licitantes não atenderem a documentação exigido no referido edital.

Catolé do Rocha - PB, 11 de abril de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO 048 – Nº 3719 – PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br